

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 59/CR-ARC/2018**

**de 27 de novembro**

**Assunto:** averbamento no registo do jornal impresso A SEMANA.

Tendo a **SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE-SCI, S.A.**, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o n.º 8905/2018/03/14, requerido à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o averbamento, a seu favor, no registo do jornal impresso **A SEMANA**, propriedade da **Nova Editora, SARL**, como sendo a atual explorada e publicadora da marca A Semana, tanto da edição impressa como da eletrónica (Online);

Considerando que foram preenchidos os requisitos legalmente exigidos para esse efeito, nomeadamente, contrato celebrado mediante escritura notarial entre a Nova Editora, SARL e a SCI-S.A;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e no n.º 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 24.ª reunião ordinária de 27 de novembro de 2018

#### **DELIBEROU:**

1. Averbar no registo do jornal impresso **A SEMANA**, com sede e redação em Palmarejo, Avenida de Santiago, cidade da Praia, propriedade da **NOVA EDITORA, SARL**, que, doravante, essa marca passa a ser explorada, editada e publicada pela **SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE-SCI, SA**, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o n.º 8905/2018/03/14.
2. Notificar e expedir a respetiva Declaração de Averbamento.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.***

Cidade da Praia, 29 de novembro de 2018.

Arminda Pereira de Barros,  
**Presidente do Conselho Regulador da ARC.**